



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 202, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.883, de 11 de julho de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 184.930,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 184.930,00

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

454 10.301.0050.1048.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente R\$ 34.943,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

453 10.301.0053.1174.0000 Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral R\$ 149.987,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 149.987,00

Fontes de Recurso
05 00 R\$ 149.987,00

Superávit Financeiro: R\$ 34.943,00

Fontes de Recurso
95 00 R\$ 34.943,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de julho de 2022.

P.M. de Taquarituba, 12 de julho de 2022.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária